

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

Em nome da Nação, o Congresso da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º A partir de 1 de Julho de 1912 cessa, por completo, o pagamento de todas as pensões concedidas nos termos dos artigos 19.º e 99.º, respectivamente, dos decretos de 14 de Novembro de 1901 e 21 de Novembro de 1908.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e das Colónias a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 11 de Janeiro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Afonso Costa*—*Artur E. de Almeida Ribeiro*.

2.ª Repartição

Por decreto de 4 de Janeiro de 1913:

Bacharel António Emídio das Angústias e Sá, juiz de 1.ª instância das colónias—aposentado no lugar do juiz de direito da comarca de Cabo Delgado, com a pensão anual de dois terços do ordenado de 1.000 escudos.

Por portarias de 10 do mesmo mês:

Eduardo Alberto Silva, amanuense da circunscrição civil de Geba, na província da Guiné—confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou cento e vinte dias de licença para se tratar.

Ilda Olímpia Correia Mendes, professora oficial da Ilha de S. Nicolau, da província de Cabo Verde—confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou noventa dias de licença para se tratar.

(Tem a pagar os respectivos emolumentos e adicionais).

Por decreto de 11 do mesmo mês:

Bacharel Manuel do Sacramento Monteiro, juiz da Relação de Louanda—nomeado para exercer, em comissão, o cargo de presidente do referido tribunal.

Direcção Geral das Colónias, em 11 de Janeiro de 1913.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

5.ª Repartição

N.º 21

Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias, 28 de Novembro de 1912

BOLETIM MILITAR DAS COLÓNIAS

Publica-se a força militar das colónias o seguinte:

1.º—Decretos

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

Decreto de 16 de Novembro do corrente ano, dando nova redacção aos artigos 172.º e 173.º do regulamento dos serviços do recrutamento—publicado na *Ordem do Exército* n.º 13, 1.ª série, de 18 do referido mês.

Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias—3.ª Repartição

Decreto de 9 de Novembro do corrente ano, regulando a promoção dos tenentes farmacêuticos dos quadros coloniais—publicado no *Diário do Governo* n.º 270, de 16 do referido mês.

2.º—Por decreto de 9 do corrente mês:

Adido

Em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901:

Tenente, o alferes do serviço de administração militar, subalterno do 2.º grupo de companhias do mesmo serviço, José Fernandes Duarte.

(*Ordem do Exército* n.º 22, 2.ª série, de 22 de Novembro do corrente ano).

Por decreto de 15 do mesmo mês:

Adido

Em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901:

Capitão, o tenente de infantaria adido em serviço no Ministério das Colónias, Augusto Carlos Cabral da Silva Rosa.

(*Ordem do Exército* n.º 22, 2.ª série, de 22 de Novembro do corrente ano).

Por decretos de 16 do mesmo mês:

Quadro Ocidental

Reformado na conformidade da lei, o capitão do referido quadro, Belmiro Ernesto Duarte da Silva, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela Junta de Saúde da província de Cabo Verde.

Quadro de Moçambique

Reformado na conformidade da lei, o major do aludido quadro, José Joaquim Pinto de Almeida, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela Junta de Saúde da província de Moçambique.

Quadro de Macau e Timor

Reformado na conformidade da lei, o capitão do indicado quadro, António Antunes, por assim o haver requerido, nos termos do artigo 2.º, n.º 4.º, do decreto de 20 de Julho do corrente ano.

Por decretos de 23 do mesmo mês:

Quadro Ocidental

Capitão, o tenente do referido quadro, António Pedro da Silva.

Quadro de Moçambique

Major, o capitão do indicado quadro, Leandro António do Rêgo.

Capitão, o tenente do aludido quadro, Augusto de Assunção da Silva Tôrres.

3.º—Por portaria de 13 do corrente mês:

António Maria de Soveral, capitão médico do quadro de saúde de Moçambique—exonerado da comissão para que havia sido nomeado para servir na província da Guiné, regressando ao quadro a que pertence.

4.º—Por determinação do Governo da República:

Província da Guiné

Alferes, os alferes de infantaria, Manuel Augusto Pedro e Manuel Joaquim de Magalhães.

Província de Angola

Tenente, o tenente do quadro privativo das forças coloniais, em serviço na província da Guiné, António Luís Alves.

5.º—Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias

5.ª Repartição—1.ª Secção

Para conhecimento das diferentes autoridades militares se publicam as circulares do Ministério da Guerra, insertas na *Ordem do Exército* n.º 13, 1.ª série, de 18 de Novembro do corrente ano:

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição.—Circular n.º 40, de 28 de Outubro de 1912, estabelecendo a forma como deve ser feito o abono da gratificação de readmissão.

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—3.ª Repartição.—Circular n.º 74, de 30 de Outubro de 1912, relativa à fiança de praças que desejem ausentar-se para o estrangeiro.

6.º—Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias

5.ª Repartição—1.ª Secção

Para os devidos efeitos transcrevem-se as seguintes declarações insertas na *Ordem do Exército* n.º 22, 2.ª série, de 22 de Novembro do corrente ano:

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Declara-se que o capitão de cavalaria adido em serviço no Ministério das Colónias, João Barbosa da Silva Casqueiro, a quem foi concedida licença ilimitada pela *Ordem do Exército* n.º 2, 2.ª série, de 21 de Janeiro de 1911, não gozou a referida licença por motivos estranhos à sua vontade.

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Declara-se que são incluídos na lista dos oficiais oferecidos para servir nas colónias, durante o ano de 1913, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, por se terem oferecido dentro do prazo marcado no mesmo decreto, o capitão de cavalaria, D. José de Serpa Pimentel de Sousa Coutinho, o tenente da mesma arma, Germano Augusto Moreira, e o tenente de infantaria, José Carlos de Assunção de Almeida.

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Declara-se que desistiram de servir nas colónias, no corrente ano, os tenentes de infantaria, Berardo Maria Eleutério Loureiro, e Manuel Maria da Silva Abreu.

7.º—Secretaria da Guerra—2.ª Direcção Geral—3.ª Repartição

Nos termos do § 1.º do artigo 15.º do decreto de 20 de Julho do corrente ano, publicado na *Ordem do Exército* n.º 12, 1.ª série, de 30 de Outubro findo, seja rectificada a reforma do oficial abaixo designado:

Com o soldo de 75\$845 réis, sendo 74\$800 réis pelo Ministério da Guerra e 1\$045 réis pelo Ministério das Colónias, o tenente reformado, José Maria Correia Júnior, que passou a esta situação pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 24 de Abril findo.

(*Ordem do Exército* n.º 22, 2.ª série, de 22 de Novembro do corrente ano).

8.º—Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias

5.ª Repartição—1.ª Secção

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados, ultimamente transferidos para a situação de reforma:

Com o soldo de 116\$835 réis mensais, por lhe aproveitarem as disposições expressas no artigo 10.º do decreto de 20 de Julho do corrente ano, o tenente-coronel do quadro ocidental das forças coloniais, Anibal Augusto

da Silveira Machado Júnior, reformado por decreto de 10 de Agosto último, publicado no *Boletim Militar das Colónias* n.º 14, da presente série.

Com o soldo de 46\$200 réis mensais, nos termos do n.º 4.º do artigo 9.º do decreto de 20 de Julho do corrente ano, o cirurgião-mor, adido ao quadro de Macau e Timor, Eugénio Marciano Álvares, reformado por decreto de 10 de Agosto último, publicado no *Boletim Militar das Colónias* n.º 14, da presente série.

Com o soldo de 92\$335 réis mensais, nos termos do artigo 9.º, n.º 6.º, e do § 1.º do artigo 15.º do decreto de 20 de Julho do corrente ano, o major do quadro de Moçambique, José Joaquim Pinto de Almeida, transferido para a situação de reforma por decreto de 16 do corrente mês, inserto no presente *Boletim Militar das Colónias*.

Com o soldo de 74\$500 réis mensais, nos termos do artigo 9.º, n.º 6.º, e do § 1.º do artigo 15.º do decreto de 20 de Julho do corrente ano, o capitão do quadro ocidental, Belmiro Ernesto Duarte da Silva, transferido para a situação de reforma por decreto de 16 do corrente mês, inserto no presente *Boletim Militar das Colónias*.

Com o soldo de 87\$285 mensais, nos termos do n.º 6.º e § único do artigo 9.º e § 1.º do artigo 15.º do decreto de 20 de Julho do corrente ano, o capitão do quadro de Macau e Timor, António Antunes, transferido para a situação de reforma por decreto de 16 do corrente mês, inserto no presente *Boletim Militar das Colónias*.

9.º—Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias

5.ª Repartição—1.ª Secção

Declara-se que foram mandados apresentar no Ministério da Guerra:

Em 14 do corrente mês:

O capitão de infantaria, Gaspar do Couto Ribeiro Vilas, por ter terminado a comissão na província de Angola.

O capitão de infantaria, António Silveira Lopes, por haver terminado a comissão na província de Moçambique.

O alferes de infantaria, Raúl Barreto, por ter desistido de continuar a servir em comissão na província de Moçambique.

Em 15:

O capitão de artilharia, António Brandão de Melo Mimoso, por haver terminado a comissão na província de Angola.

O tenente de cavalaria, José Manuel Bacelar Figueira Freire, por ter terminado a comissão na província de Moçambique.

10.º—Licenças concedidas por motivo de moléstia aos oficiais abaixo mencionados:

Em sessão de 14 do corrente mês:

Província de Angola

Tenente do quadro ocidental, em serviço na referida província, António Emílio Rodrigues de Sousa—trinta dias para se tratar.

Em sessão de 21 do mesmo mês:

Manuel Cardoso de Mesquita Portugal, capitão médico do quadro de saúde de Moçambique—noventa dias para se tratar.

Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

Está conforme.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Alfândegas

Despacho efectuado em portaria de 18 de Dezembro de 1912

Jaime de Sousa Magalhães, terceiro aspirante do círculo aduaneiro da África Oriental—cento e vinte dias de licença, para se tratar.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 10 de Janeiro de 1913.—Pelo Director Geral, *Manuel Fratel*.

TRIBUNAIS

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Recurso n.º 14:097, em que é recorrente o delegado do Procurador da República na comarca de Pombal, e recorrida Maria Clara, de Anços. Relator o Ex.º Vogal efectivo, Dr. João Marques Vidal.

Acordam, em conferência, os do Supremo Tribunal Administrativo:

José Leonardo de Anços, freguesia da Redinha, concelho de Pombal, era, ao tempo do seu falecimento, casado em terceiras núpcias com Mariana Clara, a quem, em seu testamento de fl. 13, contemplou com «motade de todos os bens que constituíssem a sua meação», esclarecendo, para evitar dúvidas do futuro, que «dispunha em favor de sua dita mulher, de tudo quanto lhe fôsse legítimo dispor, dentro dos mais largos limites da lei».

O testador deixara filhos dos matrimónios anteriores o do último. No juízo de direito da comarca de Pombal procedeu-se a inventário orfanológico (documento de fl. 7 e seguintes).

Foi liquidada a contribuição do registo por título gratuito, que o delegado do Procurador da República na comarca de Pombal, confirmou por seu despacho de fl. 18. E com ela se conformaram todos os herdeiros, com ex-